



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PUBLICADO

17 ABR. 2023

Germana Stella Souza Vitoria  
Sécretaria Legislativa

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta a Concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Edéia, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 506/2007, e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução Consulta nº 006/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Edéia.

**Art. 2º** A diária tem caráter indenizatório, pois seu pagamento é de natureza eventual e transitória, é destinada a custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nas viagens, a serviço, para outro município ou unidade da federação, conforme interesse da Câmara Municipal.

§ 1º São de interesse da Câmara Municipal as viagens referentes à missão oficial, elaboração legislativa, serviço administrativo e representação institucional.

§ 2º Podem ser de interesse da Câmara Municipal as viagens referentes a evento governamental, curso de aperfeiçoamento de pessoal, seminário, congresso, simpósio, conferência, convenção, debate, painel, encontro, reunião, fórum, palestra, workshop, exposição e outros similares.

§ 3º É vedado a concessão de diárias de viagens para eventos político e partidário.

**Art. 3º** A diária é concedida em pecúnia, preferencialmente em data prévia à saída, incluindo-se o dia da partida e o de retorno, e sua concessão compete:

I – ao Presidente da Câmara;

II – a um dos membros da Mesa Diretora quando o beneficiário for o Presidente da Câmara;

**Art. 4º** O valor unitário da diária é fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), quando a viagem não exigir pernoite.

Parágrafo único. Sobre o valor da diária poderá incidir, não cumulativamente, os seguintes acréscimos:

I - 50% (cinquenta por cento), quando exigir pernoite



# Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

II – 50% (cinquenta por cento), quanto aos destinos localizados em outra unidade da federação.

III – 50% (cinquenta por cento), quando concedida ao vereador.

**Art. 5º** A viagem deve ser comprovada pelo beneficiário, dentre outros, por notas fiscais, recibos, diplomas, certificados, declarações e atestados, emitidos em seu nome, até o segundo dia útil após a data de retorno.

**Art. 6º** Os valores das diárias serão integralmente devolvidos à Câmara Municipal pelos beneficiários quando:

I – a viagem não restar comprovada, no prazo e dois dias úteis após a data prevista para o retorno;

II – a viagem não for realizada, no prazo de dois dias úteis após a concessão.

Parágrafo único. Na hipótese de retorno antecipado fica o beneficiário obrigado à devolução parcial da diária concedida, até o segundo dia útil após a data do retorno previsto.

**Art. 7º** A concessão de nova diária é vedada enquanto não satisfeita as obrigações previstas nos artigos 5º e 6º, conforme o caso.

Parágrafo único – Fica limitado aos Vereadores o número máximo de 2 (duas) diárias mensais, devendo ter intervalo mínimo de 15 (quinze) dias uma da outra.

**Art. 8º** Integram esta Portaria os anexos I, II e III.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

**Art. 10** Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 56, de janeiro de 2022.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 17 de abril de 2023.

GILLENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA  
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA  
Formulário de Requisição e Concessão de Diária(s)

DIÁRIA Nº \_\_\_\_\_

## Identificação do(a) Requisitante

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

## Justificativa do Deslocamento

## Destino

Cidade:

UF:

Data de saída:

Retorno:

## Descrição da(s) Parcela(s) Indenizatória(s)

Qtd.	Modalidade	Valor Unitário R\$	Acréscimo pernoite 50%	Acréscimo outra UF 50%	Acréscimo vereador 50%	Valor total R\$
1	DIÁRIA	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>300,00</b>

Edéia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

assinatura do requisitante

## Concessão

 Indeferido Deferido

Edéia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente da Câmara

## Quitação

Recebi da Câmara Municipal de Edéia a quantia de R\$ 0,00 (.....), proveniente da(s) parcela(s) indenizatória(s) acima descrita(s).

Edéia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

assinatura do requisitante



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA  
Formulário de Devolução de Diária(s)

Ref. Diária nº

Identificação do(a) Beneficiário			Ref. Diária nº
Nome:		CPF:	
Cargo/Função:			
Lotação:		Justificativa da Devolução	
Descrição da(s) Parcela(s) Indenizatória(s) Devolvida(s)			
Qtd.	Modalidade	Valor total concedido R\$	Valor devolvido R\$
2	DIÁRIA	600,00	300,00
			<b>TOTAL R\$</b>
Edéia ____ / ____ / ____			
assinatura do beneficiário			
Quitação			
Recebi de ..... a quantia de R\$ 0,00 (.....), proveniente da devolução TOTAL ou PARCIAL da DIÁRIA Nº ..../.... conforme descrição acima.			
Edéia, ____ / ____ / ____			
assinatura do tesoureiro(a)			



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA  
**Comprovante de Deslocamento**

DIÁRIA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Identificação do(a) Beneficiário**

**Nome:**

**Carteira Identidade:**

**CPF:**

**Declaração**

Declaramos para os devidos fins que fizerem necessários que a pessoa acima identificada compareceu a(o) ..... No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_ assinatura e carimbo do declarante